



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Lei Municipal Ordinária nº 149/2015, de 27 de Agosto de 2015.

**DENOMINA RUA MARIANO DA SILVA SANTOS,
LOCALIZADA NESTA CIDADE DE PRATA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR, Prefeito Constitucional do Município de Prata, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Mariano da Silva Santos, que passará a ser identificada oficialmente por Rua “**MARIANO DA SILVA SANTOS**” uma artéria sem denominação oficial, localizada na Rua Projetada nº 03, no Conjunto Habitacional Vereador Sebastião Aleixo de Sousa, conforme mapa de situação anexo.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a aposição de placas denominativas e informará a sua localização aos Correios e Telégrafos e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, 27 de Agosto de 2015.

ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR

Prefeito Constitucional